

# Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Departamento Jurídico Consultivo Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — D.U. № 310/2023 — DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 29/12/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP E A EMPRESA SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

**LOTE: 02** 

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, casado em regime de separação de bens, Engenheiro Civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Gleba 03 Parcela 336C Chácara nº 4 Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Brazlândia/DF, Cep: 72.701-997, inscrita no CNPJ sob o n° 20.103.987/0001-87, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ceilândia/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 120372797 p.7), resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 153728485), Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº 154085399) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 154085529), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº 00112-00011839/2022-57 e 00112-00030753/2023-12, conformidade com as condições seguintes:

#### 1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo financeiro e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 310/2023 DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº 130794232).
- 1.1.1. Acrescenta-se a importância de R\$ 666.333,41 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 630.639,25 (seiscentos e trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente a aproximadamente a 25% (vinte e cinco por cento), referente ao aditivo financeiro em relação ao valor inicialmente contratado e R\$ 35.694,18 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), correspondente ao reajuste do aditivo, a partir da formalização do Termo Aditivo, passando o valor do contrato de R\$ 2.665.400,28 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais e vinte e oito centavos), 140667047, para R\$ 3.331.733,69 (três milhões, trezentos e trinta e um mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

1.1.2. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 29/12/2024 para 29/12/2025, no valor de R\$ 3.331.733,69 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 153240191) e Nota de Empenho n° 2024NE03603 (Doc. SEI/GDF nº 154715400), datada de 25/10/2024, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100000000.

#### 3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA</u>

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

#### 4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**DIRETOR-PRESIDENTE** 

#### ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

**DIRETOR DE OBRAS** 

## SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ATHUS RODRIGUES DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Obras**, em 05/11/2024, às 20:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/11/2024, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **154604139** código CRC= **AB775CC1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00030753/2023-12 Doc. SEI/GDF 154604139

Criado por francileide.pereira, versão 28 por solange.correa em 04/11/2024 14:07:51.